



LEI Nº 2278/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.131.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

339008 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDORR\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.131.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 25 de novembro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Leodacir Cornelli

Secretário da Administração e Planejamento